



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2023/00318.06

1/1

JFRJ-INC-2024/00006

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº JFRJ-CON-2023/00060
PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, QUE FIRMAM A
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, estabelecida na **Rodovia RSC**, 453, Rota do Sol, Km 90, Zona Industrial, Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **90.051.160/0001-52**, representada neste ato pelo Sr. Ademar Bortolini, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 20/2023, fundamentado no Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 – Prorrogação do prazo de entrega e instalação do mobiliário até 31 de janeiro de 2024;
- 1.2 – Prorrogação do prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – Em razão do presente aditamento, o prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato passa para 99 (noventa e nove) dias, a partir do 1º dia útil seguinte à assinatura pela Contratante, podendo ser prorrogado na forma determinada no artigo 111 e c/c artigo 6, XVII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 – O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso V, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, no sítio eletrônico oficial da Contratante, em conformidade com os artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, conforme determinado pela Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

- 4.1 – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 01.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Ademar Bortolini
BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado digitalmente por ADEMAR BORTOLINI - ADMINISTRADOR / BORTOLINI - 18/01/2024 às 07:37:57.
Assinado com senha por EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 19/01/2024 às 11:23:33.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 18/01/2024 às 14:16:22.
Documento Nº: 3992563-9114 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3992563-9114>



JFRJINC202400006

SIGA